

EDITAL N° 34/2026 - AERI (11.53.09)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 28 de janeiro de 2026.

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA PRODEP

A diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDCC) do CEFET-MG, de acordo com o disposto na Portaria DIR 843/2022, torna pública as inscrições para a seleção de candidatos para uma vaga de bolsista com carga horária de 24 horas semanais, para atuação na **Secretaria de Relações Internacionais (SRI), Campus Nova Suíça**.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Desenvolvimento Profissional (PRODEP) é ação de fomento ao desenvolvimento de carreiras e competências profissionais de estudantes, contribuindo para a complementação do processo formativo, visando à preparação para o trabalho produtivo e para a construção do perfil profissional dos discentes, observado o disposto na Portaria DIR 843/2022.

2. DAS ATIVIDADES:

2.1.0(a) estudante selecionado, nos termos deste Edital, terá exercício **na Secretaria de Relações Internacionais (SRI), Campus Nova Suíça**, desenvolvendo as seguintes atividades, as quais estarão posteriormente consignadas em plano de trabalho anexo ao termo de compromisso.

2.1.1. O bolsista deverá auxiliar nas seguintes atividades:

- Elaboração de memorandos, ofícios, formulários, relatórios e textos diversos;
- Acompanhamento e apoio nas rotinas administrativas da SRI;
- Acompanhamento dos fluxos administrativos dos processos da SRI no CEFET-MG;
- Controle e atualização de banco de dados;
- Atendimento a alunos e docentes estrangeiros, via e-mail e presencialmente;
- Participação em reuniões internas e/ou externas;
- Auxílio na organização de eventos remotos e presenciais, nacionais e internacionais;
- Organização e gerenciamento da página e mídias sociais da SRI.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São condições para inscrição de candidatos à vaga ofertada neste Edital:

3.1.1. Ser aluno de graduação até o **6º período**, preferencialmente dos cursos: **Administração, Engenharia da Computação, Letras (sendo estes do CEFET-MG) e Relações Internacionais (de outras instituições na cidade de Belo Horizonte)**, com as seguintes habilidades:

- (i) Conhecimento nível intermediário (mínimo) de língua inglesa (obrigatório);
- (ii) Conhecimento nível básico de espanhol e francês (desejável);
- (iii) Conhecimento de design e publicação em mídias sociais (obrigatório);
- (iv) Habilidades para escrita de texto em português e em inglês, utilizando a norma padrão (obrigatório);
- (v) Conhecimento de Excel e geração de relatórios (mínimo nível básico - obrigatório);
- (vi) Atuação com responsabilidade, organização, cooperação e ética.

3.1.2. Estar em dia com as suas obrigações acadêmicas, matriculado e frequente no curso, com atestados emitidos pela Instituição de Ensino a qual o estudante está vinculado;

3.1.3. Ter disponibilidade para dedicação às atividades do programa, sem prejuízo no desenvolvimento das atividades acadêmicas curriculares;

3.1.4. A inexistência de débitos do estudante de qualquer natureza junto ao CEFET-MG.

3.1.5. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do CEFET-MG, exceto aquelas de natureza exclusivamente assistencial.

4. DO PERFIL DESEJADO:

4.1. Ser aluno de graduação até o **6º** período, preferencialmente dos cursos **Administração, Engenharia da Computação, Letras (sendo estes do CEFET-MG) e Relações Internacionais (de outras instituições na cidade de Belo Horizonte)**.

4.2. Ter habilidades com:

- (i) Conhecimento nível intermediário (mínimo) de língua inglesa (obrigatório);
- (ii) Conhecimento nível básico de espanhol e francês (desejável);
- (iii) Conhecimento de design e publicação em mídias sociais (obrigatório);
- (iv) Habilidades para escrita de texto em português e em inglês, utilizando a norma padrão (obrigatório);
- (v) Conhecimento de Excel e geração de relatórios (mínimo nível básico - obrigatório);
- (vi) Atuação com responsabilidade, organização, cooperação e ética.

5. DA CARGA HORÁRIA:

5.1. A carga horária do(a) estudante selecionado será de 24 (vinte e quatro horas) semanais, devendo ser cumprida de forma presencial, exceto em situações eventuais em que o trabalho remoto pode ser acordado com o supervisor imediato e com a devida justificativa.

5.2. Está incluído nesta jornada o período de formação complementar e orientação profissional promovido ou apoiado pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDCC).

5.3. O horário das atividades do bolsista não poderá, sob nenhuma hipótese, prejudicar as obrigações do processo de ensino-aprendizagem.

5.4. Nos períodos de avaliação, o estudante terá direito a redução da carga horária em pelo menos à metade, para garantir o seu bom desempenho nas atividades curriculares, sempre com conhecimento do supervisor.

6. DA BOLSA E BENEFÍCIOS

6.1. A bolsa concedida mensalmente aos estudantes terá como referência o valor da bolsa fixada por Portaria da Diretoria-Geral.

6.2. O CEFET-MG concederá ao(a) estudante mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), acrescida do valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por mês, a título de auxílio transporte.

6.3. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) estudante, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário.

6.4. A bolsa concedida pelo CEFET-MG é isenta de tributação de qualquer natureza.

6.5. Além da bolsa acrescida do auxílio transporte de que trata o item 6.1, o(a) estudante fará jus ao acesso aos restaurantes universitários do CEFET-MG, com valor subsidiado da refeição no mesmo valor dos estudantes.

7. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. O período de vigência do Termo de Compromisso será de 12 (doze) meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses, ou suspenso a qualquer momento, seja por decisão unilateral do CEFET-MG ou do (a) estudante, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1. Período: **05/02/26 a 18/02/2026**

8.2. Para se inscrever, o(a) interessado(a) deverá enviar um e-mail para **sri@cefetmg.br**, com o assunto: **Seleção PRODEP**, dentro do prazo indicado no item 8.1., anexando os seguintes documentos:

8.1.1. Curriculum Vitae;

8.1.2. Histórico Escolar (do ensino médio, para estudantes de primeiro período; da graduação, para estudantes do segundo período em diante);

8.1.3. Declaração de matrícula no curso de graduação.

8.2. Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do prazo de que trata o item 8.1 deste Edital.

9. DA SELEÇÃO:

9.1. A seleção será realizada pelos servidores **Hugo Leonardo Miranda de Souza, Liliane de Oliveira Neves e Luiza Moraes Candido;**

9.2. A seleção será realizada no período de **19/02/26** a **27/02/26**, em horário previamente agendado e informado por e-mail, em **3** etapas:

9.1.1. 1^a Etapa (Nota 0 a 100): Análise de currículo - Classificatória;

9.1.2. 2^a Etapa (Nota 0 a 100): Entrevista - Classificatória;

9.1.3. 3^a Etapa (Nota 0 a 100): Prática de geração de dados e escrita de relatório – Classificatória.

9.2. Na 1^a Etapa serão analisadas as experiências acadêmicas e profissionais do estudante, o período em que está matriculado, bem como as possibilidades de atuação.

9.3. Na 2^a Etapa será avaliado o perfil do estudante, a capacidade de comunicação em língua portuguesa e língua inglesa, a disponibilidade de horário e o interesse pela vaga.

9.4. Na 3^a Etapa será avaliada a desenvoltura do estudante em manipular banco de dados, gerar gráficos e escrever relatórios em língua portuguesa e língua inglesa.

9.5. A nota final será dada pela soma das notas das 03 (três) etapas. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou maior que 180; os demais serão desclassificados.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate terá preferência, sucessivamente o candidato que:

9.6.1. Apresentar maior nota na 2^a etapa;

9.6.2. Maior idade.

9.7. O resultado final será enviado por e-mail a todos(as) os(as) candidatos(as) e também estará disponível na página da SRI (www.sri.cefetmg.br na aba “Editais”, até o dia **04/03/2026**.

9.8. O discente classificado em primeiro lugar no processo de seleção será convocado a assumir a vaga do presente edital. Os demais candidatos classificados formarão o cadastro reserva e poderão ser convocados no caso de abertura de novas vagas, de acordo com o interesse da instituição e observada a ordem de classificação da ata de resultado da seleção.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Este edital tem validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação do Resultado Final da Seleção.

10.2. Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela equipe encarregada do presente processo seletivo nos termos do item 9.1 deste Edital;

10.3. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do setor demandante da vaga, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. Os(As) candidatos(as) podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para o recurso é de 24 (vinte e quatro) horas, após o término do evento recorrido, e deverá ser enviado ao endereço **sri@cefetmg.br** e a resposta do recurso será publicada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do recurso, no portal da SRI (www.sri.cefetmg.br aba “Editais”).

10.5. O(A) aluno(a) bolsista não poderá acumular a atividade do PRODEP com outras bolsas acadêmicas custeadas com recursos públicos, salvo as de caráter assistencial.

10.6. Em caso de dúvidas referentes a este Edital, o candidato deverá enviar um e-mail para **sri@cefetmg.br**.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2026

(Assinado digitalmente em 28/01/2026 12:13)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
CHEFE - TITULAR
SRI (11.49)
Matrícula: ####243#0

(Assinado digitalmente em 28/01/2026 09:55)
ULISSES COTTA CAVALCA
DIRETOR ADJUNTO - SUBSTITUTO
DEDC (11.53)
Matrícula: ####106#7

Processo Associado: 23062.060912/2025-78

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **34**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/01/2026** e o código de verificação: **b3140eb548**